

Lei nº 417/2015

Croatá-CE, 14 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação, denominação e delimitação de bairros na Sede do Município de Croatá no Estado de Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados e delimitados na Sede do Município de Croatá, conforme relação abaixo, os seguintes Bairros:

Nome do Bairro	Característica	Delimitação
Canaã	Urbano	Conforme anexo I
Caroba	Urbano	Conforme anexo I
Centro	Urbano	Conforme anexo I
Nossa Sra. das Dores	Urbano	Conforme anexo I
São Sebastião	Urbano	Conforme anexo I

Parágrafo Único – A delimitação de que trata o “caput” deste artigo, tem como objetivos básicos:

I – O disciplinamento e controle do processo de ocupação espacial do território integrado deste Município;

II – O planejamento urbano e a ordenação dos eixos de crescimento da cidade;

III – O delineamento de uma política mais equitativa de distribuição dos equipamentos urbanos na Cidade;

IV – Permitir o estabelecimento de diretrizes socioeconômicas, notadamente no que diz respeito ao uso do solo e a uma melhor descentralização das ações do Governo Municipal;

V – Facilitar o desenvolvimento de programa e projetos em áreas definidas;

Art. 2º - As delimitações dos Bairros criados conforme Artigo anterior estão nos memoriais descritivos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O mapeamento dos Bairros criados a partir desta Lei, estão representados em mapa específico, constantes nos anexos II, III, IV, V, VI E VII, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2015.

Antônio Felinto Filho

Antônio Felinto Filho
Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DE CROATÁ

I- BAIRRO CANAÃ

Ponto inicial e final: Encontro da rotatória na entrada da cidade. Desse ponto segue rumo ao norte, até encontrar a linha de delimitação da zona urbana da sede com coordenadas 4° 24' 31,31”Sul e 40° 54' 24,68”Oeste; por esta linha de limitação segue até encontrar o Rio Inhuçu nas coordenadas 4°24'11,53”Sul e 40°55'30,93”Oeste; segue pelo eixo central do leito do Rio Inhuçu até encontrar o Riacho São Roque nas coordenadas 4°24'55,81”Sul e 40°54'40,52”Oeste, por este segue até a Avenida Presidente Castelo Branco, por esta até encontrar a rotatória da entrada da cidade, ponto inicial.

II- BAIRRO CENTRO

Ponto inicial e final: Ponte do Riacho São Roque localizada na Avenida Presidente Castelo Branco (coordenadas 4°24'46,43”Sul e 40°54'24,40”Oeste). Segue pelo eixo central do Riacho São Roque até encontrar o Rio Inhuçu no ponto de coordenada 4°24'55,81”Sul e 40°54'40,62”Oeste; por este segue pelo eixo central do Rio Inhuçu até a altura da Avenida Parque Sul no ponto de coordenada 4°25'05,56” Sul e 40°54'41,79”Oeste, por este ponto segue pela Avenida Parque Sul até encontrar a Avenida Parque Oeste, segue por esta e pela Rua Vitoriano Ribeiro até encontrar a Rua Manoel Braga, por esta segue até a travessa São João, por esta segue até encontrar a Rua Santo Expedito, por esta até a Avenida Presidente Castelo Branco, por esta até a ponte sobre o Riacho São Roque, ponto inicial.

III- BAIRRO CAROBA

Ponto inicial e final: Encontro da rotatória na entrada da cidade. Desse ponto segue pela Avenida Presidente Castelo Branco até a Rua Santo Expedito, por esta segue até a Travessa São João por esta segue até encontrar a Rua Manoel Braga, por esta segue até a Rua Vitoriano Ribeiro e pela Avenida Parque Oeste até encontrar a Avenida Parque Sul, por esta segue até encontrar a Avenida Parque Leste, por esta segue até encontrar a Rua Abdias de Pinho no ponto de coordenada 4°25'12,43”Sul e 40°54'07,76”Oeste, deste ponto sobe em direção nordeste até chegar ao ponto de coordenadas 4°24'59,26”Sul e 40°53'54,02”Oeste.

IV- BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

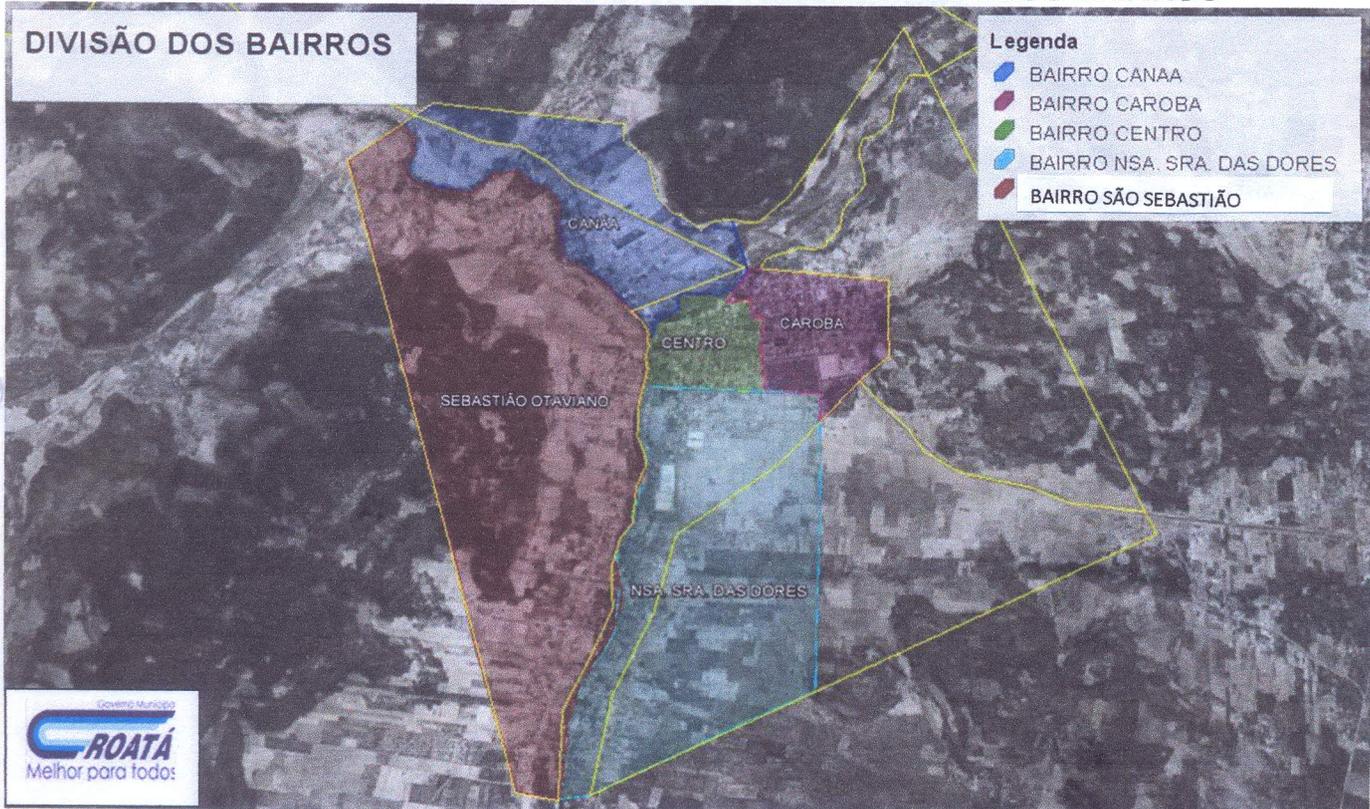
Ponto inicial e final: Encontro do Riacho São Roque com o Rio Inhuçu, (coordenadas 4°24'55,81”Sul e 40°54'40,52”Oeste), deste segue pelo eixo central do Rio Inhuçu até encontrar a linha de delimitação da zona urbana da Sede, no ponto de coordenadas 4°24'11,44”Sul e 40°55'30,98” Oeste, por esta linha segue até encontrar a residência de Mateus Nobre França (inclusive), daí alcança novamente o leito do Rio Inhuçu nas coordenadas 4°26'22,38”Sul e 40°54'56,34”Oeste, por este leito do eixo central do Rio Inhuçu sobe em direção ao norte até encontrar o Riacho São Roque, ponto inicial.

V- BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES

Ponto inicial e final: Encontro das Avenidas Parque Leste com a Avenida Parque Sul. Deste ponto segue pela Avenida Parque Sul até encontrar o Rio Inhuçu no ponto de coordenadas 4°25'05,57”Sul e 40°54'41,80”Oeste, deste ponto segue em direção ao sul por todo eixo central do leito do Rio Inhuçu até a linha de delimitação de zona urbana no ponto de coordenadas 4°26'22,38”Sul e 40°54'56,34”Oeste, por esta linha de delimitação de zona urbana da sede segue em direção nordeste até o ponto de coordenadas 4°26'03,02”Sul e 40°54'09,58”Oeste, daí em direção norte até o encontro das avenidas Parque Leste e Parque Sul, ponto inicial.



ANEXO II
MAPA DA CIDADE DE CROATÁ COM A DIVISÃO DOS SEUS BAIRROS





ANEXO III
DIVISÃO DO BAIRRO NOVA CANAÃ





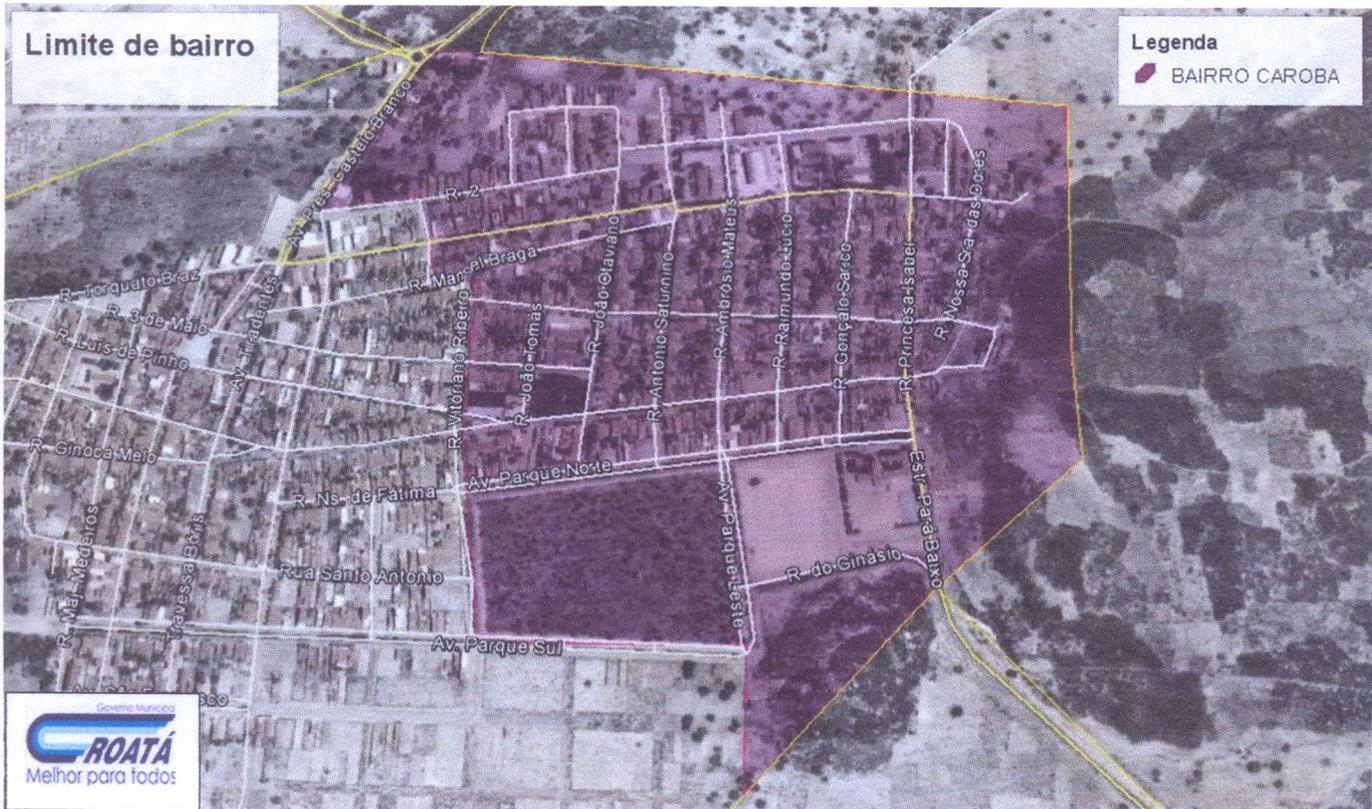
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

“Croatá melhor para todos”

GABINETE DO PREFEITO

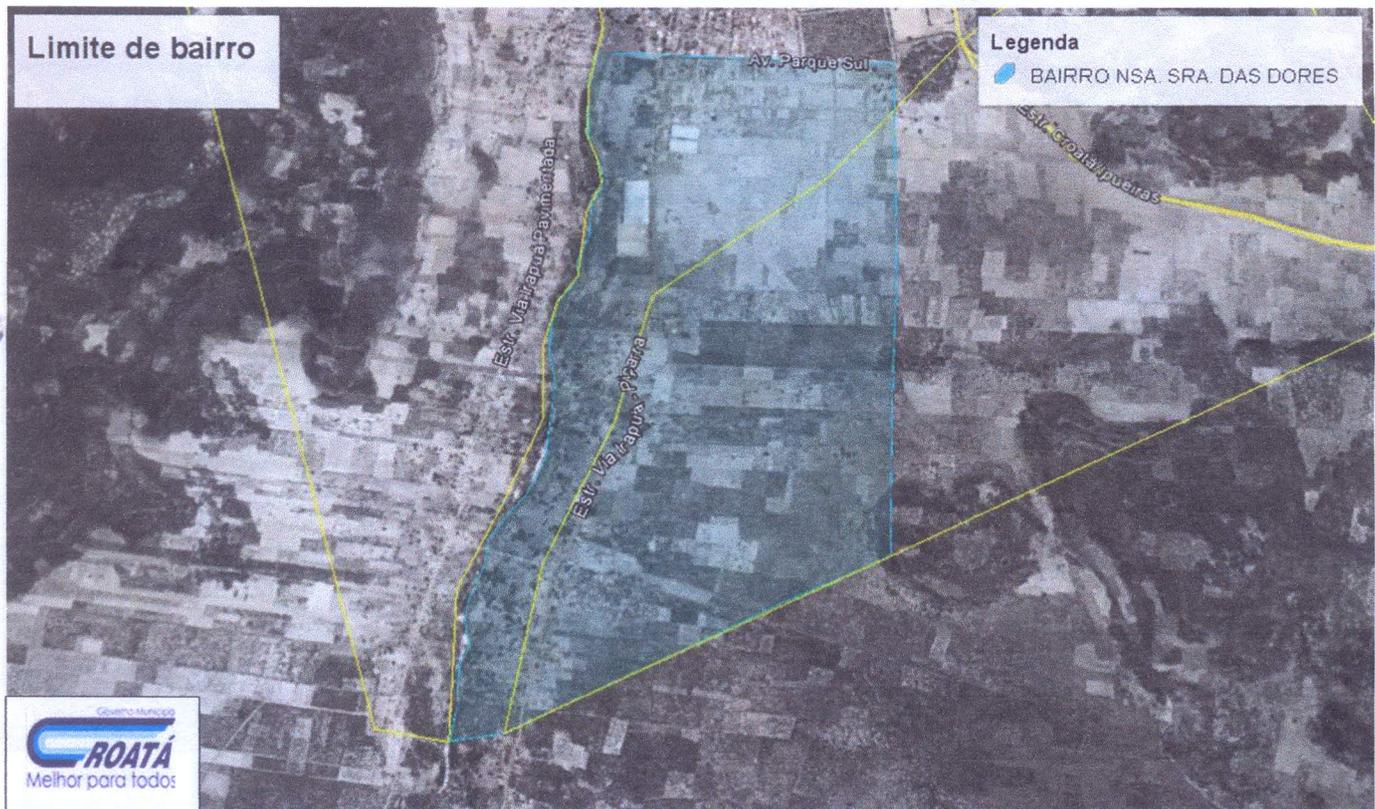
ANEXO IV

DIVISÃO DO BAIRRO CAROBA





ANEXO VI
DIVISÃO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES





ANEXO VII
DIVISÃO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

